

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 791-A | Página 1

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.377, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 1.121,581,78, estinado a SUPLEMENTAR a dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.284, de 27/07/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no Valor Total de R\$ 2.369.578,00), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.121.581,78 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), observadas as classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária a seguir:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.053 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde)

Recurso: 1095 (União – Recursos para Combate ao CoViD-19)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 431] R\$ 41.894,50

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd.) [Ficha 432] R\$ 1.079.687,28

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.121.581,78

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.284, de 27/07/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no Valor Total de R\$ 2.369.578,00), combinado com o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será coberto com recurso resultante do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente da PORTARIA Nº 1.666, DE 01/07/2020, DO MINISTÉRIODASAÚDE, quedispôssobrea “Transferência de Recursos Financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Coronavírus (CoViD-19)”, observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

1: RECEITAS CORRENTES

1.7: Transferências Correntes

1.7.1: Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades

1.7.1.8: Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios

1.7.1.8.03: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) – Repasses Fundo a Fundo (Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

1.7.1.8.03.9: Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

1.7.1.8.03.9.1: Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (Principal)

1.7.1.8.03.9.1.02: Combate ao Coronavírus R\$ 1.121.581,78 (Dos R\$ 2.369.578,00 Já Arrecadados)

[Recurso: Grupo “05” (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Fonte “1.095” (União – Recursos para Combate ao CoViD-19) – Especificação “312” (Recursos para Combate ao CoronaVírus) / Datas de Lançamento: 15/07, 11/08, 17/08 e 24/08/2020]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.121.581,78

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-